



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

PROCESSO Nº: **19015/2022**

INTERESSADOS: **Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST/PGJMA) e Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB)**

Objeto: **LICITAÇÃO - Formação de registro de preços - aquisição eventual e futura de material gráfico personalizado (“publicações institucionais”)**

A SUA SENHORIA O SENHOR

José Henrique Frazão Costa

Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF)

NESTA

Senhor Diretor,

De ordem da SECINST/PGJMA, após prévio contato com a Assessoria Técnica da Administração, informo o que se segue em resposta ao Parecer PTC-ACI - 7482023:

a) Preliminarmente, faço juntada do mapa de formação de preços com a indicação dos servidores responsáveis pela pesquisa de mercado e Termo de Referência (e *Check-list*) em redação atualizada (documentos em anexo);

b) Igualmente, quanto às justificativas para pesquisa com menos de três preços:

b.1) Conforme consta no Documento de Formalização da Demanda (*DFD – movimentação 7017522*) e Estudo Técnico Preliminar (*ETP – movimentação 7017522*), de ordem da Diretoria-Geral da PGJMA (*DESPACHO-DG – 15732023- movimentação 6788646*) e prévia reunião com a Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF), informa-se que os subitens de materiais gráficos e quantitativos listados no respectivo Termo de Referência foram objeto de realinhamento e planejamento estimativo junto à Administração Superior do MPMA, Gabinete/PGJ e Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (*E-mail SECINST – movimentação 6879273*) para levantamento estimativo das eventuais necessidades de itens de materiais gráficos, com vistas a atender demandas de impressos personalizados, de modo a prover melhor comunicação interna e divulgação externa dos projetos, campanhas, atividades, serviços e programas institucionais de áreas requisitantes do MPMA para o biênio 2023/2024;

b.2) Em ato contínuo, houve a atualização e registro das especificações técnicas de cada material gráfico personalizado com o apoio técnico dos designers gráficos da Coordenadoria de Comunicação (CCOM) no teor do Termo de Referência (TR);

b.3) Outrossim, sustenta-se que os vários itens assinalados no TR se originaram da imperiosa necessidade de prover opções de modelos para que a Administração Superior, Órgãos de execução ministerial e Unidades administrativas da PGJMA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

possam melhor adequar o planejamento editorial de publicação institucional a ser eventualmente solicitada por cada área requisitante com o respectivo público-alvo.

b.4) Por conseguinte, na descrição técnica desse objeto contratual constam diferenciadas publicações (*livros, calendários, blocos, cartilhas, agendas, cadernos, relatórios etc*), possibilidades de escolha de formatos/tamanhos (*para capa e miolo*), gramaturas distintas de papel para capa (brochura ou capa dura) e para o miolo (*supremo, off-set, couchê etc*), modos de impressão (*colorida e/ou preto-e-branco*), quantitativos particularizados de páginas e acabamentos variados (*encadernação, laminação, plastificação, colagem, refilamento etc*), dentre outros fatores de individualização gráfica;

b.5) Assim, conforme esta breve exposição, registra-se que, pela natureza personalizada e variabilidade técnica dos subitens componentes desse objeto contratual, foi impossibilitada a pesquisa junto ao painel de preços governamental, além da inexistência de mídias/sítios eletrônicos especializados para consulta e cotejo de valores correspondentes, tendo em vista as dificuldades técnicas de se compatibilizar especificações diferentes (locais de entrega, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, itens gráficos com baixa similaridade *etc*), posto que, *in casu*, tratam-se de “*serviços/materiais feitos por encomenda*” (que não se encontram disponíveis e “*prontos em prateleiras*” para fornecimento e aquisição), de modo que não se teve outro método para obtenção de preços no mercado, senão pesquisando diretamente com fornecedores desse ramo comercial;

b.6) Portanto, houve ampla pesquisa prévia de mercado com possíveis fornecedores de vários Estados do Brasil, conforme demonstrado no extenso quantitativo de envio de e-mails institucionais enviados (*PESQUISA DE MERCADO – movimentação 6879273*);

b.7) Sucede que mesmo com essa exaustiva avaliação de mercado e a adoção de outras diligências – como a realização de inúmeros contatos telefônicos e por aplicativo de mensagens, visitas às gráficas locais – apenas dois proponentes (*PROPOSTA 1 E PROPOSTA 2 - movimentação 6879273*) que atuam no ramo da contratação demonstraram-se realmente interessados em colaborar, com envio de orçamentos e comprovação de sua regularidade fiscal, para averiguação e balizamento preliminar dos custos, em tempo hábil, para o trâmite necessário da vindoura licitação, de forma a caracterizar manifesto desinteresse dos demais fornecedores contatados.

b.8) Em conclusão, ante ao exposto, considera-se que essas justificativas encontram respaldo no parágrafo 3º, do artigo 174, do Ato Regulamentar Nº 10/2023-GPGJ.

São Luís/MA, 27 de junho de 2023.

Atenciosamente,

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS
Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca